

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2026

A Reforma Trabalhista na Argentina: da luta da classe trabalhadora ao silêncio do MERCOSUL – Por Atahualpa Blanchet e Caroline Coelho



Enquanto o mundo avança na implementação de políticas de redução da jornada de trabalho e de ampliação de direitos em decorrência do aumento de produtividade proporcionado pelo avanço tecnológico, a Argentina segue na contramão, flertando com a legalização da escravidão, em pleno século XXI.

Em contraposição às tendências internacionais, o Senado argentino aprovou (por 42 votos a favor e 30 contra) uma proposta de Reforma Trabalhista que amplia a jornada diária para até doze horas, permite o pagamento de salário em alimento ou moradia, restringe o direito de greve e à liberdade sindical, e cristaliza modelos de exploração emulados pela informalidade e pela precarização das relações laborais como o trabalho em plataformas digitais por aplicativos, caracterizado pela imposição da subordinação algorítmica.

O projeto apresentado pelo presidente Javier Milei segue agora para análise final na Câmara de Deputados, prevista para ser votada antes de 27 de fevereiro, em um contexto de sessões extraordinárias do Congresso e de intensa mobilização da classe trabalhadora.

Matéria completa: <https://otct.org/artigo-de-opiniao-5-a-reforma-trabalhista-na-argentina-da-luta-da-classe-trabalhadora-ao-silencio-do-mercosul-por-atahualpa-blanchet-e-caroline-coelho/>

Fonte: Otct.org

Debate sobre redução da jornada divide setor empresarial e movimento sindical

Setor empresarial alega possíveis perdas com a redução da jornada; movimento sindical e trabalhadores mostram ganhos



Ato contra a escala 6x1 e pela redução da jornada reúne centrais sindicais e movimentos sociais na Esquina Democrática, em Porto Alegre

Reportagem publicada pelo jornal Folha de S.Paulo nesta segunda-feira (16) indica que a proposta de redução da jornada máxima de trabalho de 44 para 36 horas semanais — tema que ganhou força com a mobilização pelo fim da escala 6x1 — pode provocar queda de até 6,2% no Produto Interno Bruto (PIB), considerando o trabalho como fator de produção. A estimativa tem como base estudos do FGV-Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas) e do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), que analisaram possíveis impactos da medida sobre produção, salários e custos empresariais.

Segundo a reportagem, avaliações que apontam possíveis perdas de produção e aumento de custos operacionais têm sido defendidas principalmente por representantes do setor empresarial e por especialistas ligados ao mercado, que alertam para a necessidade de reorganização das escalas de trabalho e eventuais repasses de custos aos preços finais.

Entre as preocupações apresentadas por esses segmentos estão o aumento do custo da hora trabalhada — que poderia chegar a 22% para trabalhadores que hoje cumprem 44 horas semanais — e os desafios de adaptação em setores mais intensivos em mão de obra, como transporte, comércio e serviços.

40 horas, com escala 5x2

Embora a PEC trate da redução para 36 horas semanais, especialistas ouvidos pela reportagem

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2026

consideram essa meta de difícil implementação imediata.

Para Clemente Ganz Lúcio, coordenador do Fórum das Centrais Sindicais, “não há como puxar a carga de 44 para 36 horas”. Segundo ele, neste momento, “o ideal seria ficar em 40 horas, o que permitiria uma escala semanal de 5x2 [com oito horas diárias] em vez do 6x1”.

O dirigente ressalta ainda que as mudanças devem levar em conta as especificidades dos setores e que a legislação precisa reforçar o papel da negociação coletiva na definição dos turnos de trabalho.

Aumento do consumo

Já Adriana Marcolino, diretora técnica do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos), avalia que os impactos estimados pelos estudos consideram um cenário estático.

“A contratação de mais trabalhadores [para manter as atividades] aumentará o consumo. A produtividade também pode crescer com a reorganização das empresas, com mais inovação e tecnologias. Hoje, há um cenário de superexploração do trabalho no Brasil”, afirma.

Justiça social

No movimento sindical — como você vem acompanhando nas coberturas do Rádio Peão Brasil (RPB) sobre a luta pelo fim da escala 6x1 e pela jornada de 40 horas semanais — a avaliação predominante é de que eventuais mudanças devem considerar as especificidades de cada setor e ser implementadas por meio de negociação coletiva.

Na avaliação do RPB, a redução da jornada de trabalho deve ser compreendida como uma medida de justiça social, capaz de ampliar as condições para a formação e qualificação profissional dos trabalhadores, aumentar a empregabilidade e favorecer a mobilidade social. Ao permitir mais tempo para estudo, capacitação e desenvolvimento pessoal, a medida tende a contribuir para a construção de uma força de trabalho mais preparada, o que se traduz em ganhos de produtividade com maior qualidade e competitividade para o país no médio e longo prazo.

O debate avança no campo institucional. No último dia 9, o presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) sobre o tema.

Fonte: Rádio Peão Brasil

Pesquisa diz que 73% dos brasileiros apoiam fim da escala 6x1

Apoiadores ressaltam que a medida deve ser sem redução de salário



© Paulo Pinto/Agência Brasil

Cerca de 84% dos brasileiros são favoráveis aos trabalhadores terem, no mínimo, dois dias de descanso por semana, segundo a pesquisa da Nexus - Pesquisa e Inteligência de Dados, feita nas 27 unidades da Federação, entre os dias 30 de janeiro e 5 deste mês. Ainda de acordo com a pesquisa 73% dos entrevistados apoiam o fim da escala 6x1, desde que não haja redução de salário. Foram ouvidos 2.021 cidadãos acima de 16 anos de idade.

O CEO da Nexus, Marcelo Tokarski, esclareceu na quinta-feira (12) à Agência Brasil que a ampla maioria - 62% dos consultados - sabe que há em debate, no âmbito do governo federal e do Congresso Nacional, a proposta de acabar com a escala 6x1.

“A gente tem de cara 35%, ou seja, uma de cada três pessoas que nunca nem ouviu falar desse negócio. E dos 62% que já ouviram falar, 12% conhecem bem e 50% conhecem mais ou menos”, disse Tokarski.

De maneira genérica, 63% dos consultados se mostraram a favor do fim da escala 6x1. Ao serem indagados se tiver redução de salário continuaria a favor ou mudaria de opinião, 30% afirmaram ser favoráveis, desde que não se mexa no bolso dos trabalhadores.

A mesma pergunta foi feita para os 22% que afirmaram ser contrários ao fim da jornada 6x1. Desses, 11% disseram que iriam continuar sendo contra, mas 10% responderam que “se não mexer no bolso, eu topo”.

Com a diminuição do salário, o total de pessoas favoráveis ao fim da escala cai para 28%, ou seja, a minoria. Outros 40% só são favoráveis à escala 6x1 se a medida for aprovada e não implicar em redução

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2026

salarial. Há ainda 5% que se dizem favoráveis ao fim da jornada, mas ainda não têm opinião formada sobre a condicionante de manutenção ou redução dos salários.

Marcelo Tokarski avalia que a grande discussão no Congresso vai tratar da redução da jornada, com ou sem diminuição da remuneração dos trabalhadores. Para ele, o que a pesquisa mostra muito claramente é que quase todo mundo é favorável que tem que ter uma folga a mais. "Não dá para trabalhar seis dias e folgar um só", disse.

"Essa é a grande questão, porque as empresas defendem que a jornada não seja reduzida mas, se houver redução, é com diminuição do salário. E os trabalhadores, de maneira geral, não topam uma redução de jornada com redução de salário", explica.

Matéria completa:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2026-02/pesquisa-diz-que-73-dos-brasileiros-apoiam-fim-da-escala-6x1>

Fonte: Agência Brasil

Observatório do Trabalho e da Classe Trabalhadora repudia avanço da pejotização



O Observatório do Trabalho e da Classe Trabalhadora (OTCT) divulgou posicionamento institucional no qual repudia a tramitação do Tema 1389, objeto de repercussão geral no Supremo Tribunal Federal (STF), que discute a chamada "pejotização" — a contratação de trabalhadores como pessoa jurídica (PJ) em vez de sob o regime da CLT. Para o Observatório, a matéria representa uma ameaça aos direitos sociais e à proteção jurídica do trabalho, ao transformar em regra o que deveria ser exceção e abrir espaço para a precarização das relações laborais.

No documento, a entidade afirma que esse tema não

pode ser reduzido a uma simples controvérsia processual, pois envolve diretamente a defesa da Justiça do Trabalho e a proteção da classe trabalhadora contra fraudes contratuais que disfarçam relações de emprego, ressaltando que a chamada pejotização constitui, em muitas situações, uma forma de burlar a legislação trabalhista.

A controvérsia jurídica ganhou nova centralidade desde que o STF, em reconhecimento de repercussão geral, suspendeu a tramitação de milhares de processos sobre o assunto até o julgamento definitivo, após determinação do relator do tema, ministro Gilmar Mendes.

O posicionamento do OTCT destaca ainda exigência pela rejeição imediata do Tema 1389, por entender que a sua validação pode enfraquecer a proteção social constitucionalmente garantida, deslocar litígios para a Justiça Comum e transferir para o trabalhador o ônus de provar fraudes que, na prática, decorreriam da desigualdade nas relações de trabalho.

O DIAP segue monitorando a pauta do Tema 1389 e seus desdobramentos no STF e na Justiça do Trabalho, acompanhando os impactos que a discussão poderá ter sobre direitos laborais, segurança jurídica e estrutura do sistema de proteção social no Brasil.

[Acesse aqui o posicionamento do OTCT na íntegra](#)

Fonte: Diap

Mendonça cassa vínculo de pedreiro que trabalhava 6x1 em construtora

Ministro entendeu que decisão desconsiderou precedentes do STF sobre terceirização e divisão do trabalho.



Mendonça cassa vínculo de pedreiro com construtora e valida contrato PJ. (Imagem: Fellipe Sampaio /STF)

O ministro do STF André Mendonça cassou decisão que havia reconhecido vínculo empregatício entre um pedreiro e uma construtora que atuou em regime 6x1.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2026

O relator entendeu que a sentença contrariou precedentes do STF sobre a licitude da terceirização e de outras formas de divisão do trabalho, inclusive a “pejotização”.

O trabalhador ajuizou ação pleiteando o reconhecimento de vínculo de emprego e a nulidade do contrato de prestação de serviços firmado por meio de pessoa jurídica. Ele sustentou que atuava pessoalmente, de forma subordinada, na função de pedreiro, com jornada de segunda a sábado, das 7h às 18h, mediante remuneração média de R\$ 3,5 mil.

O juiz da 4ª vara do Trabalho de Cuiabá/MT declarou a existência de vínculo empregatício.

Contra essa decisão, a construtora ajuizou reclamação no STF, alegando afronta ao entendimento firmado na ADPF 324 e no RE 958.252, que reconheceu a licitude da terceirização e de outras formas de divisão do trabalho.

Inicialmente, Mendonça havia determinado a suspensão do processo até o julgamento definitivo do ARE 1.532.603, Tema 1.389 da repercussão geral. A construtora, então, opôs embargos de declaração, apontando omissão quanto ao pedido de cassação da decisão trabalhista.

Ao analisar os embargos, o relator destacou que, na ADPF 324 e no Tema 725, o STF fixou a tese de que é lícita a terceirização e outras formas de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas, sem formação de vínculo com a tomadora, mantida a responsabilidade subsidiária da contratante.

Dessa forma, ao desconsiderar a contratação civil, o ministro entendeu que a sentença se afastou da jurisprudência do STF.

“Com efeito, aludido instrumento se encaixa na forma de divisão de trabalho cuja validade foi reconhecida nos precedentes vinculantes em apreço. Assim, ao acolher o pedido e desconsiderar contrato civil a autoridade reclamada reforçou a inobservância aos paradigmas apontados, considerando fraudulento contexto que esta Corte já asseverou ser legítimo.”

Dessa forma, o relator acolheu os embargos de declaração para sanar a omissão e julgou procedente o pedido na reclamação, cassando a decisão da 4ª vara do Trabalho de Cuiabá/MT por descumprimento da ADPF 324 e do Tema 725, mantendo, contudo, a suspensão do processo trabalhista e do cumprimento de sentença até o julgamento definitivo do ARE 1.532.603.

Processo: [Rcl 7.8513](#)
Veja a [decisão](#).

Fonte: Migalhas

Queimou a largada; opinião de João Guilherme



É uma grave afronta à vigência democrática a repressão violenta, pela polícia, de uma manifestação de trabalhadores ou de uma greve.

Os 300 trabalhadores de uma empresa metalúrgica multinacional moderna e avançada tecnologicamente em São José dos Pinhais, no Paraná, em seu empenho de negociar um acordo coletivo de trabalho com reivindicações próprias, foram obrigados devido a intransigência patronal a entrarem em greve nos últimos dias de janeiro.

Greve que persistia até a quarta-feira da semana passada, quando uma delegação do sindicato dos metalúrgicos da Grande Curitiba presente para auxiliar os trabalhadores foi violentamente agredida pela PM que patrulhava o local; um dirigente chegou a ser derrubado, imobilizado e escarmentado.

Os trabalhadores, contudo, mantiveram-se firmes continuando a greve apesar da repressão e da contratação de fura-greves pela empresa. O sindicato continua as negociações, mas restou do episódio a brutalidade policial e a intransigência da empresa.

Ainda que a mídia grande nacional não tenha registrado nem a greve, nem a agressão, as centrais sindicais unidas emitiram nota de repúdio à agressão e de solidariedade aos trabalhadores e ao sindicato; inúmeras entidades sindicais do Paraná também se manifestaram, bem como dirigentes políticos de partidos próximos ao sindicato.

A truculência policial fez aparecer uma mancha no governador Ratinho Júnior, com a indelével marca antitrabalhador; ele queimou a largada perante o sindicalismo em suas pretensões presidenciais.

Artigo: João Guilherme Vargas Netto, assessor sindical

Fonte: Rádio Peão Brasil